



PROCESSO Nº 10.239-3/2018
INTERESSADOS **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
VALCIR CASAGRANDE – PREFEITO
JOSÉ MARIA FRAES VASQUES NETO – MÉDICO
ASSUNTO **AUDITORIA DE CONFORMIDADE**
RECURSO ORDINÁRIO – 29.974-0/2019
RELATOR **CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA**
SESSÃO DE JULGAMENTO **27-10-2020 – TRIBUNAL PLENO (POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 431/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2053, datada de 11/11/2020, e publicado em 12/11/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 4/12/2020.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

